



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE TALISMÃ  
PREFEITURA MUNICIPAL



## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ-TO, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os termos do processo Administrativo em tela;

**CONSIDERANDO** teor da portaria nº 030 de 24 abril de 2019.

### RESOLVE

I – **RATIFICAR** o Procedimento licitatório de Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa **MARCOS INÁCIO ADVOCACIA**, CNPJ nº 08.983.619/0001-75, com endereço a Rua Francisca Moura, nº 548, Bairro Centro, CEP 580013-441, ora representado pelo sócio e Advogado **Marcos Antônio Inácio da Silva**, brasileiro, casado, Inscrito na **OAB/PB sob o número 4007**, para prestação de Serviços jurídicos conforme consta no processo 013/2019 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2019) e na proposta comercial apresentada, ficando a Administração Municipal responsável em conceder a contratada todo material e suporte necessário para a prestação eficiente dos serviços não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 8.666/93.

Talismã-To 24 de abril de 2019.

---

Alexandre Bernardino de Oliveira Carrijo  
Presidente da CPL